



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N°. 15/CEPE, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

Aprova a criação do Curso de Especialização em Microbiologia e Parasitologia Aplicados ao Diagnóstico Clínico.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 22.02.2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso em apreço tem os seguintes objetivos específicos: 1) promover e estimular o ensino, a pesquisa e a prática nas áreas de Microbiologia e Parasitologia Clínicas; 2) promover maior integração entre a clínica e as áreas estudadas; 3) promover intercâmbio entre a Universidade e órgãos públicos privados;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as Normas da UFC aplicáveis à matéria,

R E S O L V E:-

Art. 1º. – **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.12779/00-38, proposta de criação do **Curso de Especialização em Microbiologia e Parasitologia Aplicados ao Diagnóstico Clínico**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 02 de março de 2001.

Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/ivvd.-: